



**ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete Dep. Mario Motta**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO

**REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº
0115/2021**

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado o Projeto de Lei nº 0115/2021, de autoria da Deputada Paulinha, cujo objeto/escopo é regulamentar o prazo máximo de retorno à consulta médica nas unidades de saúde gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde.

Cabe destacar inicialmente que o escopo do projeto sofreu alteração por meio da Emenda Substitutiva Global [páginas 28 e 29, da versão eletrônica do processo], apresentada na Comissão de Constituição e Justiça, de modo a deixar de prever prazo fixo de 60 dias para dispor que "será fixado prazo máximo para retorno de cada categoria de consulta médica realizada no âmbito das unidades de saúde gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SES, de acordo com a patologia e gravidade apresentada pelo paciente, e outros fatores que exijam prazos variáveis e análise de critérios técnicos".

Destaca-se também que em manifestação da Secretaria de Estado da Saúde, contida nas páginas 16 à 22 da versão eletrônica do processo, apontou acerca da redação original que haveria aumento de despesa pública oriunda do projeto de lei em tela.

Nesta Comissão de Finanças e Tributação, foi requerida nova Diligência Externa à Secretaria de Estado da Saúde e ao Conselho Estadual de Saúde, que não responderam a tempo em razão do encerramento da legislatura anterior.

Assim, se faz prudente consultar novamente as entidades, para que se manifestem sobre a nova redação do projeto de lei, em especial quanto aos seus aspectos financeiros e orçamentários.

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento acerca dos aspectos orçamentários-financeiros, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0115/2021** à Casa Civil, para que esta colha a manifestação da Secretaria de Estado da Saúde, do Conselho Estadual de Saúde e demais órgãos considerados relevantes, para que encaminhem aos presentes autos sua manifestação quanto à matéria.

Sala das Comissões,

Deputado Mário Motta

Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 28/03/2023, às 18:58.
